



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV  
SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SRPPS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA E CONTENCIOSO – CGAUC

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**

<b>DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO</b>		
MUNICÍPIO: PALMAS	CNPJ: 24.851.511/0001-85	
ENDEREÇO: 104 Norte Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A		
BAIRRO: Plano Diretor Sul	UF: TO	CEP: 77066-014
PREFEITO MUNICIPAL: Carlos Enrique Franco Amastha	DATA INÍCIO GESTÃO: 01/01/2013	
GESTOR: Carlos Enrique Franco Amastha	DATA INÍCIO GESTÃO: 01/01/2013	
CPF: 489.616.205-68 - CARGO: Prefeito		
E-MAIL: previpalmas@gmail.com; juridicoamastha@hotmail.com		TELEFONE: (063) 2111-6350

<b>DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA</b>		
NOME: Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas)	CNPJ: 05.278.848/0001-09	
ENDEREÇO: 802 Sul, Avenida NS-02, APM-1513, AL 03		
BAIRRO: Plano Diretor Sul	UF: TO	CEP: 77066-014
E-MAIL: gabprevipalmas@gmail.com		TELEFONE: (063) 2111-6350
RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE GESTORA: Maxcilane Machado Fleury		
CARGO: Presidente		
DATA INÍCIO GESTÃO: 02/02/2017		CPF: 961.456.841-00
E-MAIL GESTOR: maxcilane@icloud.com		

OFÍCIO: SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV - MF, de 12/09/2017
PERÍODO OBJETO DE ANÁLISE: ANO 2015 e 2016

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Este Relatório de Auditoria tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de Auditoria de Informações Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, realizado junto ao Município acima identificado, tendo por fundamento legal: o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27/11/1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16/03/2007; o artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

**1.2.** A auditoria foi precedida pela remessa do Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15, acompanhado do Termo De Solicitação De Justificativas – TSJ, e dos Anexos I e II.

## **2. ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS - TSJ**

**2.1.** O Termo de Solicitação de Justificativas tem por objeto o atendimento do Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15.

2.2. A Análise comparativa dos Demonstrativos obrigatórios exigidos pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS do Ministério da Fazenda – MF em atendimento ao Termo de Solicitação de Justificativas – TSJ, com base no exame comparativo dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA e do Balanço Patrimonial da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos exercícios de 2015 e 2016, foram apresentadas as justificativas e esclarecimentos quanto as divergências apontadas, que passamos a analisar.

2.3. O Termo de Solicitação de Justificativas – TSJ processado em 26/05/2017, os itens 1, 3, 4, 12, 17, 18, 21, 27, 29, 30 e 31, requeriam que a realidade dos fatos ou a veracidade das proposições na situação “JUSTIFICAR” fossem comprovadas e, o item 32 na situação “AGUARDANDO”, que fossem apresentados os Balancetes Analíticos das Receitas Orçamentárias e Extra orçamentárias da Unidade Gestora do RPPS dos exercícios de 2015 e 2016.

2.4. Em 9 de outubro de 2017 recebemos e-mail da Senhora Diretoria de Contabilidade - PREVIPALMAS “*solicitamos esclarecimento quanto ao direcionamento do Termo de solicitação de Justificativas - TSJ, o documento de justificativa origina-se do Ente o Município de Palmas (assinado pelo prefeito) ou da Entidade Gestora do RPPS, Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS (assinado pelo presidente)?*”. Respondemos o e-mail no dia 9 de outubro de 2017, informando que poderia ser assinado pelo presidente da Unidade Gestora do RPPS. Na mesma data, 9 de outubro de 2017, recebemos e-mail contendo correspondência em seu anexo, informando que comparando os valores contábil com os valores informados ao CADPREV, haveria necessidade de retificar as informações dos Demonstrativos Previdenciários e para tanto, solicitaram a prorrogação do prazo por mais trinta 30 dias. Mediante e-mail de 16/10/2017, concedemos a prorrogação solicitada.

2.5. Diante do não atendimento pela PREVIPALMAS da justificativas constantes do Termo de Solicitação de Justificativas – TSJ, em 28/11/2017 reiteramos o TSJ, “*reafirmamos que todos os documentos e informações solicitados, deverão ser encaminhados para a auditoria, na forma indicada no Termo de Solicitação de Informações - TSJ até o dia 13/12/2017, sendo este o prazo final e improrrogável. O não atendimento implicará em imediato registro de irregularidade no Sistema de Informações dos Regimes de Previdência no Serviço Público - CADPREV, resultando na suspensão da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP*”.

2.6. No dia 18 de dezembro de 2017 recebemos e-mail informando que foram retificados todos os DIPRs dos exercícios de 2015 e 2016, contemplando as remunerações, bases de cálculo e as competências com as datas do efetivo recolhimento, e que ainda restavam pendentes alguns

demonstrativos. Acompanhou o e-mail os seguintes anexos: as Planilhas referentes as Folhas de Pagamentos e Repasses da Prefeitura, Câmara e Unidade Gestora, e, o Comparativo da Receita Prevista com Arrecadada dos exercícios de 2015 e 2016.

2.7. Em 18 de outubro de 2017, em atenção a nossa solicitação telefônica, recebemos em 21/12/2017 por e-mail as demonstrações e comparativos contábeis das receitas e despesas. Em 22/12/2017 recebemos as demais justificativas ao TSJ, explicando que foram realizadas as retificações “dos DIPR dos exercícios de 2015 e 2016, com base nos novos dados segue anexo as devidas justificativas solicitadas no TSJ. Segue também os documentos indicados na justificativa e os demonstrativos contábeis solicitados, com planilha de conferência dos valores contabilizados”.

2.8. Assim, diante das justificativas apresentadas, em 26/12/2017 coletamos os novos dados no Sistema CADPREV e reprocessamos o TSJ, obtendo o seguinte resultado: os itens 7, 9, 12, 18, 21, 27, 29, 30 e 31 se mantiveram na situação “JUSTIFICAR”.

2.9. Da análise das justificativas encaminhadas pelo Ente Público os Itens do TSJ: 1, 3, 4, 12, 7, 12, 17, 27, 29, 30, 31 e 32, as justificativas são “aceitáveis”, e, “aceitáveis com recomendação” os Itens do TSJ: 9, 18 e 21.

**2.10. Análise do ITEM 1 do TSJ.**

**Justificativas aceitáveis.**

O item 1 do TSJ trata do comparativo entre o total da Base de Cálculo da contribuição patronal e o total da remuneração bruta dos servidores ativos informadas na Etapa 2 do DIPR.

No processamento primário do TSJ, efetuado em 26/05/2017, os resultados requeriam justificativas para os exercícios de 2015 e 2016.

1	Análise comparativa entre o total da Base de Cálculo da contribuição patronal e o total da Remuneração Bruta dos Servidores ativos, ambas informadas na Etapa 2 do DIPR.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total da Remuneração Bruta dos Servidores informada na Etapa 2 do DIPR >>>>>	398.271.813,00	448.322.651,75
	Total da Base de Cálculo da contribuição patronal informada na Etapa 2 do DIPR >>>>>	246.080.959,49	247.217.169,47
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 70,00% e menor que 97,00%) >>>>>	61,79%	55,14%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

O reprocessamento do TSJ realizado em 26/12/2017, apresentaram os resultados mostrados no quadro que segue.

1	Análise comparativa entre o total da Base de Cálculo da contribuição patronal e o total da Remuneração Bruta dos Servidores ativos, ambas informadas na Etapa 2 do DIPR.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total da Remuneração Bruta dos Servidores informada na Etapa 2 do DIPR >>>>>	342.403.833,13	392.112.767,90
	Total da Base de Cálculo da contribuição patronal informada na Etapa 2 do DIPR >>>>>	264.258.726,99	302.323.895,98
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 70,00% e menor que 97,00%) >>>>>	77,18%	77,10%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	<b>ACEITÁVEL</b>

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**  
**Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15**  
**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

As Justificativas apresentadas pela PREVIPALMAS estão transcritas a seguir:

Após a realização das retificações dos demonstrativos de todos os bimestres de 2015 e 2016, os valores acima destacados foram alterados, tais sejam:

O percentual de equivalência entre a base de cálculo e o valor total da remuneração dos servidores atingiu ao final do exercício de 2015, o valor de 77,21%, estando em situação aceitável.

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	13º Salário/15	Total
Remuneração Bruta dos Servidores	26.228.694,47	26.008.698,44	25.751.781,49	25.939.824,98	26.170.153,02	29.380.050,26	26.969.486,71	28.600.965,57	25.801.113,88	26.008.698,44	26.377.628,85	26.008.698,44	22.720.060,29	341.965.854,84
Base de Cálculo	20.169.761,83	20.228.368,68	19.960.397,36	20.072.140,71	20.201.535,03	20.297.972,66	20.598.707,92	20.562.885,09	20.603.775,82	20.579.069,69	20.562.432,43	20.520.658,71	19.679.657,33	264.037.363,26
Contribuição Patronal														
Percentual de Equivalência	76,90	77,78	77,51	77,38	77,19	69,09	76,38	71,90	79,86	79,12	77,95	78,90	86,62	77,21

Em 2016, o percentual de equivalência foi de 77,10%, estando em situação aceitável, conforme demonstra quadro acima.

Os valores, ora retificados, estão em conformidade com os relatórios das folhas de pagamento, bem como os valores apurados em auditoria Direta do SRPPS/SPREV-MF, Processo 44000.000319/2017-67.

	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	13º Salário/16	Total
Remuneração Bruta dos Servidores	28.293.201,86	30.980.610,83	31.124.894,25	29.099.289,27	29.543.335,57	33.986.630,22	30.005.618,02	31.302.526,37	30.005.618,02	30.076.557,28	29.957.627,06	31.516.946,80	25.791.936,03	391.684.791,58
Base de Cálculo	22.425.387,50	23.591.444,38	22.876.747,18	22.941.880,55	23.060.256,40	23.246.520,72	23.389.399,36	23.424.312,88	23.466.743,12	23.439.494,46	23.408.547,89	20.931.026,50	25.791.936,03	301.993.696,97
Contribuição Patronal														
Percentual de Equivalência	79,26	76,15	73,50	78,84	78,06	68,40	77,95	74,83	78,21	77,93	78,14	66,41	100,00	77,10

Seguem anexos, os relatórios das folhas de Pagamento dos Entes; Prefeitura Municipal de Palmas, da Câmara Municipal, Unidade Gestora, Aposentados e Pensionistas, comprovando a veracidade das informações prestadas, após a retificação.

### 2.10.1. Análise da Auditoria.

Assim, diante das retificações das informações constantes na Etapa 2 do DIPR, e do reprocessamento do TSJ, as justificativas apresentadas foram consideradas “aceitáveis”.

### 2.11. Análise do ITEM 3 do TSJ.

#### Justificativas aceitáveis.

O item 3 do TSJ compara o total devido da Contribuição Patronal dos servidores ativos com o total repassado, Etapa 3 do DIPR, acrescidos dos valores parcelados.

O primeiro processamento do TSJ efetuado em 26/05/2017, os resultados requeriam justificativas no exercício de 2016.

3	Análise comparativa entre o total devido da Contribuição Patronal sobre servidores ativos e o total repassado dessa mesma contribuição informado na Etapa 3 do DIPR, considerando também os valores parcelados, caso haja, conforme detalhado no Item 8, do Anexo I.		
		<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	
		<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total devido da Contribuição Patronal considerando as Bases de Cálculos informadas na Etapa 2 do DIPR >>>>>	32.272.884,32	32.742.257,35
	Total parcelado (DCP), caso existir, + repasse da Contribuição Patronal sobre servidores ativos informada na Etapa 3 do DIPR >>>>>	33.782.757,75	39.696.762,00
	Percentual de equivalência entre o devido e o repassado + parcelado (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 105,00%) >>>>>	104,68%	121,24%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

Os resultados do reprocessamento do TSJ realizado em 26/12/2017, os resultados foram considerados “aceitáveis”.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**  
 Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15  
**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

<b>3</b>	<b>Análise comparativa entre o total devido da Contribuição Patronal sobre servidores ativos e o total repassado dessa mesma contribuição informado na Etapa 3 do DIPR, considerando também os valores parcelados, caso haja, conforme detalhado no Item 8, do Anexo I.</b>				
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	
	Total devido da Contribuição Patronal considerando as Bases de Cálculos informadas na Etapa 2 do DIPR >>>>>			34.669.171,90	39.651.772,41
	Total parcelado (DCP), caso existir, + repasse da Contribuição Patronal sobre servidores ativos informada na Etapa 3 do DIPR >>>>>			33.367.218,68	40.044.797,21
	<b>Percentual de equivalência entre o devido e o repassado + parcelado (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 105,00%) &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			96,24%	100,99%
<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>ACEITÁVEL</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	

As Justificativas apresentadas pela PREVIPALMAS foram as seguintes:

Após a retificação dos dados, o percentual de equivalência entre o valor da contribuição patronal devido e o valor repassado ao RPPS, em 2015, foi de 99,95%, estando, portanto em conformidade com os parâmetros de controle apontados no referido TSJ.

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	13º Salário/15	Total
CONTRIBUICOES DEVIDAS														
ENTE	2.218.673,80	2.225.120,55	2.195.643,71	2.635.472,08	2.652.461,55	2.665.123,81	2.704.610,35	2.699.906,81	2.705.275,77	2.702.031,85	2.699.847,38	2.695.428,59	2.583.939,01	33.383.535,25
CONTRIBUICOES REPASSADAS														
ENTE	2.218.673,80	2.225.120,56	2.195.643,72	2.629.904,93	2.646.286,25	2.658.802,94	2.704.610,37	2.699.906,83	2.705.580,16	2.702.336,19	2.700.151,73	2.695.957,88	2.584.243,32	33.367.218,68
<b>Percentual de Equivalência</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>99,79</b>	<b>99,77</b>	<b>99,76</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,01</b>	<b>100,01</b>	<b>100,01</b>	<b>100,02</b>	<b>100,01</b>	<b>99,95</b>

Em 2016, o percentual apurado foi de 99,98%, estando também em conformidade com a faixa permitida para tal índice, que é de 95% a 105%.

	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	13º Salário/16	Total
CONTRIBUICOES DEVIDAS														
ENTE	2.944.453,38	3.097.556,65	3.003.716,90	3.012.268,92	3.027.811,67	3.052.268,17	3.071.028,14	3.075.612,28	3.081.183,37	3.077.605,62	3.206.971,06	3.220.121,21	3.180.924,66	40.051.522,02
CONTRIBUICOES REPASSADAS														
ENTE	2.944.584,13	3.097.556,64	3.003.716,89	3.012.268,92	3.027.811,67	3.052.268,17	3.071.028,12	3.075.601,84	3.081.183,36	3.077.605,65	3.204.694,90	3.217.814,05	3.178.662,87	40.044.797,21
<b>Percentual de Equi</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>99,93</b>	<b>99,93</b>	<b>99,93</b>	<b>99,98</b>

### 2.11.1. Análise da Auditoria.

Assim, diante das retificações das informações constantes na Etapa 3 do DIPR, e do resultado do reprocessamento do TSJ, as justificativas apresentadas foram consideradas “aceitáveis”.

### 2.12. Análise do ITEM 4 do TSJ.

#### Justificativas aceitáveis.

A análise comparativa entre o valor total devido das contribuições dos servidores ativos e o total repassado informados na Etapa 3 do DIPR, é demonstrado no item 4 do TSJ. O quadro que segue, mostra que o exercício de 2016 necessitava de justificativas.

<b>4</b>	<b>Análise comparativa entre o total devido da Contribuição dos Servidores Ativos e o total repassado dessa mesma contribuição, informado na Etapa 3 do DIPR.</b>				
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	
	Total devido da Contribuição dos Servidores Ativos considerando as Bases de Cálculo informadas na Etapa 2 do DIPR >>>>>			28.099.519,30	31.647.699,22
	Total do repasse da Contribuição dos Servidores Ativos informada na Etapa 3 do DIPR >>>>>			29.010.827,72	33.714.914,92
	<b>Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 105,00%) &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>103,24%</b>	<b>106,53%</b>
<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>ACEITÁVEL</b>	<b>JUSTIFICAR</b>	

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**  
 Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15  
**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

O reprocessamento do TSJ realizado em 26/12/2017, os resultados foram considerados aceitáveis.

4	Análise comparativa entre o total devido da Contribuição dos Servidores Ativos e o total repassado dessa mesma contribuição, informado na Etapa 3 do DIPR.		
		<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	
		<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total devido da Contribuição dos Servidores Ativos considerando as Bases de Cálculo informadas na Etapa 2 do DIPR >>>>>	29.045.003,11	33.219.306,67
	Total do repasse da Contribuição dos Servidores Ativos informada na Etapa 3 do DIPR >>>>>	29.047.022,13	33.220.088,98
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 105,00%) >>>>>	<b>100,01%</b>	<b>100,00%</b>
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	<b>ACEITÁVEL</b>

A PREVIPALMAS informa que:

Os valores apurados foram retificados no DIPR, e estão demonstrados conforme quadros abaixo:

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	13º Salário/15	Total
CONTRIBUICOES DEVIDAS														
Servidor	2.218.673,80	2.225.120,55	2.195.643,71	2.207.935,48	2.222.160,85	2.232.776,99	2.265.857,87	2.261.917,36	2.266.415,34	2.263.687,67	2.261.867,57	2.258.165,61	2.164.762,31	29.045.003,11
CONTRIBUICOES REPASSADAS														
Servidor	2.218.673,80	2.225.120,56	2.195.643,72	2.208.289,83	2.222.160,86	2.232.784,44	2.265.767,08	2.261.925,29	2.266.423,51	2.263.960,56	2.262.631,24	2.258.442,25	2.165.186,99	29.047.022,13
Percentual de Equivalência	100,00	100,00	100,00	100,02	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,01	100,03	100,01	100,02	100,01

	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	13º Salário/16	Total
CONTRIBUICOES DEVIDAS														
Servidor	2.466.792,63	2.595.058,88	2.516.442,19	2.523.606,86	2.536.628,20	2.557.117,28	2.572.833,93	2.576.674,42	2.581.341,74	2.578.344,38	2.574.940,27	2.585.498,78	2.554.027,10	33.219.306,67
CONTRIBUICOES REPASSADAS														
Servidor	2.466.886,01	2.595.067,28	2.516.482,60	2.523.646,18	2.536.688,13	2.557.206,76	2.572.918,15	2.576.798,95	2.581.668,32	2.578.559,73	2.575.100,54	2.585.038,37	2.554.027,96	33.220.088,98
Percentual de Equivalência	100,0038	100,0003	100,0016	100,0016	100,0024	100,0035	100,0033	100,0048	100,0127	100,0084	100,0062	99,9822	100,0000	100,0024

Em 2015 o percentual de equivalência apurado foi de 100,01%, ao passo que em 2016 o percentual atingido foi de 100,0024%. Restando cristalino que as divergências apontadas foram sanadas com a retificação.

### 2.12.1. Análise da Auditoria.

Assim, diante das retificações das informações constantes na Etapa 3 do DIPR e do reprocessamento do TSJ, as justificativas apresentadas foram consideradas “aceitáveis”.

### 2.13. Análise do ITEM 7 do TSJ.

#### Justificativas aceitáveis.

No item 7 do TSJ a remuneração Bruta das Aposentadorias, Etapa 2 do DIPR, é comparada com o total das Despesas com Aposentadoria informadas na Etapa 5 do DIPR.

No processamento do TSJ realizado em 26/05/2017 a situados comparativa do item 7 encontrava-se na situação “aceitável”, como mostra o quadro abaixo.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**  
 Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15  
**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

7	Análise comparativa entre o total da Remuneração Bruta com Proventos de Aposentadorias (Folha da Unidade Gestora) informada na Etapa 2 do DIPR e o total das Despesas com Aposentadorias informada na Etapa 5 do DIPR.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total das Despesas com Aposentadorias informadas na Etapa 5 do DIPR >>>>>	7.416.572,75	12.070.819,22
	Total da Remuneração Bruta (Folha da Unidade gestora) com Proventos de Aposentadorias informados na Etapa 2 do DIPR >>>>>	7.292.166,89	12.070.769,22
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 105,00%) >>>>>	98,32%	100,00%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	<b>ACEITÁVEL</b>

Com o reprocessamento em 26/12/2017 a situação do item 7 do TSJ permaneceu na situação “aceitável” no exercício de 2015 e a “justificar” no exercício de 2016. A PREVIPALMAS não apresentou justificativas para o item devido a situação “aceitável” para o exercício de 2015 e 2016 no primeiro processamento.

7	Análise comparativa entre o total da Remuneração Bruta com Proventos de Aposentadorias (Folha da Unidade Gestora) informada na Etapa 2 do DIPR e o total das Despesas com Aposentadorias informada na Etapa 5 do DIPR.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total das Despesas com Aposentadorias (UT-APO + UT-APO-TES) informadas na Etapa 5 do DIPR >>>>>	8.036.795,22	11.390.949,01
	Total da Remuneração Bruta (Folha da Unidade gestora) com Proventos de Aposentadorias informados na Etapa 2 do DIPR >>>>>	8.030.604,66	12.078.873,59
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 105,00%) >>>>>	99,92%	106,04%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

### 2.13.1. Análise da Auditoria.

No Balancete de Verificação – Movimento, referente ao exercício de 2016 disponibilizado pela PREVPALMAS, encontra-se lançado na conta contábil Aposentadorias e Reformas o valor de R\$.12.073.218,34 a título de despesas com Aposentadoria. Na Etapa 2 do DIPR, quadro acima, o valor total da Remuneração Bruta com Proventos de Aposentadoria totaliza R\$.12.078.873,59. A diferença entre o valor contabilizado e o total da Remuneração Bruta apurado no DIPR é R\$.5.655,25 (12.078.873,59 – 12.073.218,34), valor próximo do aceitável.

Assim, diante da análise dos documentos apresentados pela PREVPALMAS considera-se a situação do item 7 como “aceitável”.

### 2.14. Análise do ITEM 9 do TSJ.

#### Justificativas aceitáveis com recomendação.

O item 9 do TSJ compara a Remuneração Bruta com as Aposentadorias, Etapa 2 do DIPR, com o total da Base de Cálculo das contribuições dos Aposentados que excede o teto do RGPS. No processamento efetuado em 20/05/2017 a situação era “aceitável” para os exercícios de 2015 e 2016.

9	Análise comparativa entre o total da Remuneração Bruta (Ente/UG) com Aposentadorias informadas na Etapa 2 do DIPR e o total da Base de Cálculo da contribuição dos Aposentados que excede ao teto do RGPS (INSS), informada na Etapa 2 do DIPR.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total da Remuneração Bruta (Ente/UG) da Folha dos Aposentados informado na Etapa 2 do DIPR >>>>>	7.292.166,89	12.070.769,22
	Total da Base de Cálculo da contribuição dos Aposentados, excedente ao teto do RGPS (INSS), informada na Etapa 2 do DIPR >>>>>	4.905.271,02	4.127.793,59
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior/igual a 10,00%) >>>>>	67,27%	34,20%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	<b>ACEITÁVEL</b>

Com o reprocessamento realizado em 26/12/2017 a situação do item 9 do TSJ mudou no exercício de 2015 para “justificar” e “aceitável” no exercício de 2016. A PREVIPALMAS não apresentou justificativas para o item 9 devido a situação “aceitável” para os exercícios de 2015 e 2016 no primeiro processamento.

9	Análise comparativa entre o total da Remuneração Bruta (Ente/UG) com Aposentadorias informadas na Etapa 2 do DIPR e o total da Base de Cálculo da contribuição dos Aposentados que excede ao teto do RGPS (INSS), informada na Etapa 2 do DIPR.	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	
		<b>2015</b>	<b>2016</b>
Total da Remuneração Bruta (Ente/UG) da Folha dos Aposentados informado na Etapa 2 do DIPR >>>>>		8.030.604,66	12.078.873,59
Total da Base de Cálculo da contribuição dos Aposentados, excedente ao teto do RGPS (INSS), informada na Etapa 2 do DIPR >>>>>		770.072,81	1.309.522,31
Percentual de equivalência (Aceitável se maior/igual a 10,00%) >>>>>		9,59%	10,84%
<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>JUSTIFICAR</b>	<b>ACEITÁVEL</b>

#### **2.14.1. Análise da Auditoria.**

Como não houve apresentação de justificativa para o item 9 do TSJ, pesquisamos nos documentos disponibilizados pela PREVPALMAS para subsidiar as informações prestadas no DIPR referentes ao Total da Remuneração Bruta da Folha dos Aposentados e o Total da Base de Cálculo da Contribuição dos Aposentados.

No Demonstrativo Contábil, Comparativo da Receita – Prevista e Arrecadada, encontra-se lançado na Conta Contábil, Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS, no exercício de 2015 o valor de R\$.77.817,53 e no exercício de 2016 o valor de R\$.144.605,18.

A Base de Cálculo informada no DIPR, Etapa 2, relativo ao exercício de 2015, perfaz o total de R\$.770.072,81, quadro demonstrativo acima, que multiplicado por 11% (percentual de contribuição) obtemos o resultado de R\$.84.708,00, dando, entre o valor calculado e o registrado na contabilidade uma diferença R\$.6.890,47 (84.708,00 – 77.817,81). No exercício de 2016 temos a Base de Cálculo informada na Etapa 2 do DIPR de R\$.1.309.522,31 que multiplicada por 11% (percentual de contribuição) temos a contribuição de R\$.144.047,45 que comparado com o valor das contribuições dos inativos registradas no Comparativo da Receita (144.605,18) é “aceitável”.

Assim, diante do exposto recomendamos verificar a Base de Cálculo das Contribuições dos Aposentados, principalmente no exercício de 2015, e se for o caso, proceder as retificações que se fizerem necessárias nos DIPR. O Item 9 do TSJ será objeto de verificação na próxima Auditoria de Informações Previdenciárias.

#### **2.15. Análise do ITEM 12 do TSJ.**

##### **Justificativas aceitáveis.**



**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**

Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15

**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

O item 12 do TSJ, que compara o total estimado da manutenção real das Aplicações Financeiras informadas no DAIR apuradas pelo índice oficial de atualização, como demonstrado na Etapa 4 do DIPR. No comparativo, quadro que segue, no exercício de 2016 o percentual de equivalência ficou acima da proposição “aceitável”.

12	Análise comparativa entre o total estimado da manutenção real (rendimentos) das Aplicações Financeiras, apurado com base em índice oficial de atualização, considerando os investimentos declarados no DAIR, conforme demonstrado no item 3 do Anexo I, e as Receitas efetivas com Aplicações Financeiras e Investimentos informados na Etapa 4 do DIPR.		
		<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b> <b>2016</b>
	Total estimado da manutenção do valor real (rendimentos) das aplicações considerando os investimentos declarados no DAIR >>>>>		40.207.633,65      29.606.194,57
	Total das Receitas efetivas sobre Aplicações Financeiras informados na Etapa 4 do DIPR >>>>>		42.156.479,28      63.015.801,36
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 90,00% e menor que 150,00%) >>>>>		104,85%      212,85%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>ACEITÁVEL</b> <b>JUSTIFICAR</b>

Reprocessamos o TSJ em 26/12/2017, os resultados se mantiveram na condição de “aceitável” para o exercício de 2015 e na condição de “justificar” no exercício de 2016.

12	Análise comparativa entre o total estimado da manutenção real (rendimentos) das Aplicações Financeiras, apurado com base em índice oficial de atualização, considerando os investimentos declarados no DAIR, conforme demonstrado no item 3 do Anexo I, e as Receitas efetivas com Aplicações Financeiras e Investimentos informados na Etapa 4 do DIPR.		
		<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b> <b>2016</b>
	Total estimado da manutenção do valor real (rendimentos) das aplicações considerando os investimentos declarados no DAIR >>>>>		40.207.633,58      29.606.194,69
	Total das Receitas efetivas sobre Aplicações Financeiras informados na Etapa 4 do DIPR >>>>>		48.383.278,61      62.225.086,01
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 90,00% e menor que 150,00%) >>>>>		120,33%      210,18%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>ACEITÁVEL</b> <b>JUSTIFICAR</b>

As justificativas da PREVIPALMAS foram apresentadas nos seguintes termos:

Após as retificações o valor das receitas patrimoniais foi de R\$ 48.383.278,61 e 62.225.086,01, nos exercícios de 2015 e 2016 respectivamente. Os saldos de recursos disponíveis em banco, em conferência aos balancetes contábeis e balanço patrimonial dos exercícios auditados foram, conforme tabela abaixo:

2015					
Competência	Saldo Aplicações	Saldo C/C	Total	INPC	Rendimento Estimado
janeiro	347.863.113,62	81.507,98	347.944.621,60	0,89%	3.096.707,13
fevereiro	353.334.213,77	11.798,13	353.346.011,90	0,89%	3.144.779,51
março	357.560.843,47	1.673,29	357.562.516,76	0,89%	3.182.306,40
abril	366.870.952,49	3.591,71	366.874.544,20	0,89%	3.265.183,44
maio	377.623.641,36	11.730,59	377.635.371,95	0,89%	3.360.954,81
junho	381.940.704,31	2.234,25	381.942.938,56	0,89%	3.399.292,15
julho	386.323.582,80	3.626,94	386.327.209,74	0,89%	3.438.312,17
agosto	382.499.353,08	0,10	382.499.353,18	0,89%	3.404.244,24
setembro	383.494.654,79	689.610,71	384.184.265,50	0,89%	3.419.239,96
outubro	393.236.541,86	195.481,24	393.432.023,10	0,89%	3.501.545,01
novembro	397.936.857,58	4.624,20	397.941.481,78	0,89%	3.541.679,19
dezembro	407.979.374,04	249.926,69	408.229.300,73	0,89%	3.633.240,78
<b>TOTAL</b>	<b>4.536.663.833,17</b>	<b>1.255.805,83</b>	<b>4.537.919.639,00</b>		<b>40.387.484,79</b>

Em 2015 calculando o percentual de equivalência entre o rendimento estimado e o valor das receitas patrimoniais, apurou-se, 119,80%, estando em conformidade com a faixa aceitável.

Em 2016, o saldo final em 2016 dos recursos financeiros em Instituições Financeiras foi de R\$ 523.566.777,03. O valor da rentabilidade estimada é de 29.399.867,25.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**

Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15

**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

2016					
Competência	Saldo Aplicações	Saldo C/C	Total	IPCA	Rentabilidade Estimada
janeiro	411.883.438,48	-	411.883.438,48	0,52%	2.141.793,88
fevereiro	431.610.953,25	1.932,00	431.612.885,25	0,52%	2.244.387,00
março	441.104.731,57	-	441.104.731,57	0,52%	2.293.744,60
abril	451.882.593,87	4.677,87	451.887.271,74	0,52%	2.349.813,81
maio	458.903.147,01	-	458.903.147,01	0,52%	2.386.296,36
junho	466.881.142,20	-	466.881.142,20	0,52%	2.427.781,94
julho	476.173.480,37	3.468,98	476.176.949,35	0,52%	2.476.120,14
agosto	485.775.720,64	77.641,63	485.853.362,27	0,52%	2.526.437,48
setembro	495.402.575,57	13.896,63	495.416.472,20	0,52%	2.576.165,66
outubro	502.120.612,08	44.223,65	502.164.835,73	0,52%	2.611.257,15
novembro	508.255.162,58	114.450,29	508.369.612,87	0,52%	2.643.521,99
dezembro	523.429.117,73	137.659,30	523.566.777,03	0,52%	2.722.547,24
<b>TOTAL</b>					<b>29.399.867,25</b>

Calculando-se o percentual de equivalência entre o rendimento estimado e o valor das receitas patrimoniais, apurou-se, 211,65%. Embora estando em desconformidade com a faixa aceitável, neste exercício o valor arrecadado superior tendo em vista que os investimentos ultrapassaram a meta atuarial, conforme relatório do responsável pela gestão de investimentos à época. Segue relatório apresentado ao Conselho de Previdência e a respectiva ata da reunião.

**2.15.1. Análise da Auditoria.**

Neste caso específico do RPPS de Palmas - TO verificamos os valores que constam no COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA disponibilizado à auditoria, Conta Contábil Remuneração dos Investimentos do RPPS, os valores registrados para o exercício de 2015 é de R\$.48.383.278,61 e para o exercício de 2016 o valor é de R\$.62.225.086,01.

Assim, diante do exposto e das informações prestadas pela PREVPALMAS, as justificativas apresentadas foram consideradas “aceitáveis”.

**2.16. Análise do ITEM 17 do TSJ.****Justificativas aceitáveis.**

No processamento do item 17 do TSJ, efetivado em 26/05/2017, que trata da análise comparativa entre o valor total das despesas informadas no DIPR, detalhadas e ajustadas no Anexo I, com as despesas informadas no Sistema SICONFI. Como mostra o quadro a seguir, os exercícios de 2015 e 2016 a situação requeria justificativas.

17	Análise comparativa entre o total das despesas do RPPS informadas no DIPR, conforme detalhado no item 1.1 e ajustado no item 6.3.2, do Anexo I, e o total das despesas do RPPS informadas no Sistema SICONFI do Tesouro Nacional (RREO), conforme detalhado no item 6.2, do Anexo I.		
		<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b> <b>2016</b>
	Total das Despesas do RPPS informadas na Etapa 5 do DIPR, conforme demonstrado no item 6.3.2 do Anexo I >>>>>		34.606.118,85      36.660.399,08
	Total das Despesas do RPPS informadas no Sistema SICONFI do Tesouro Nacional (RREO), conforme demonstrado no item 5.3.2, do Anexo I >>>>>		17.364.695,57      30.345.101,92
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 85,00% e menor que 115,00%) >>>>>		50,18%      82,77%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>JUSTIFICAR</b> <b>JUSTIFICAR</b>

O Ente Público apresenta suas justificativas transcritas abaixo:

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**  
 Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15  
**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

Após as alterações nos dados, onde foram informadas todas as despesas pagas, os percentuais de equivalência apurados foram em conformidade com a faixa aceitável. Segue abaixo quadro demonstrativo:

	2015			2016		
	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago
Total Despesas Previdenciárias - Anexo 11	19.350.197,34	17.387.622,22	17.268.245,03	30.389.381,94	30.385.904,21	29.589.561,43
Total Despesas Previdenciárias DIPR			19.308.231,45			27.058.608,85
<b>Percentual de Equivalência</b>			<b>111,81</b>			<b>91,45</b>

### 2.16.1. Análise da Auditoria.

No reprocessamento realizado em 26/12/2016, quadro abaixo, a situação para os exercícios de 2015 e 2016 é aceitável.

17	Análise comparativa entre o total das despesas do RPPS informadas no DIPR, conforme detalhado no item 1.1 e ajustado no item 6.3.2, do Anexo I, e o total das despesas do RPPS informadas no Sistema SICONFI do Tesouro Nacional (RREO), conforme detalhado no item 6.2, do Anexo I.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total das Despesas do RPPS informadas na Etapa 5 do DIPR, conforme demonstrado no item 6.3.2 do Anexo I >>>>>	19.318.231,45	27.058.609,75
	Total das Despesas do RPPS informadas no Sistema SICONFI do Tesouro Nacional (RREO), conforme demonstrado no item 5.3.2, do Anexo I >>>>>	17.364.695,57	30.345.101,92
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 85,00% e menor que 115,00%) >>>>>	89,89%	112,15%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	<b>ACEITÁVEL</b>

### 2.17. Análise do ITEM 18 do TSJ.

#### Justificativas aceitáveis com recomendação.

O item 18 do TSJ trata do comparativo entre o total das Despesas Administrativas informada na etapa 5 do DIPR e o total da Remuneração Bruta dos Servidores pertencentes ao RPPS. Relativo ao ano anterior daquele objeto da análise, como mostra o quadro a seguir.

18	Análise comparativa entre o total das Despesas Administrativas informadas na Etapa 5 do DIPR e o total da Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e Proventos dos aposentados e Pensionistas informadas na Etapa 2 do DIPR, relativas ao ano anterior daquele objeto da análise, para fins de verificação do limite máximo permitido para o custeio das Despesas Administrativas, limitado ao valor de R\$- 1.800.000,00 anuais para fins de verificação de despesas administrativas atípicas ocorridas no RPPS.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total Remuneração Bruta/Proventos dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, relativas ao ano anterior, informada na Etapa 2 do DIPR >>>>>	361.714.846,32	408.092.474,54
	Total das Despesas Administrativas informadas na Etapa 5 do DIPR >>>>>	4.723.400,27	10.894.393,14
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior/igual a 0,01% e menor/igual 2%, limitado a R\$- 1.800.000,00 anuais) >>>>>	1,31%	2,67%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

O Ente Público apresenta justificativas nos seguintes termos:

As despesas administrativas efetivamente pagas no exercício de 2015 foi de R\$ 1.464.082,92, o percentual de equivalência apurado foi de 0,415, estando, portanto aceitável segundo os critérios de análise informado neste TSJ.

	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	12/2015 e 13/2015	Total
REMUNERACAO BRUTA	26.959.755,86	26.897.028,88	26.623.652,21	26.758.748,16	27.024.232,07	30.211.919,36	27.860.580,51	29.497.228,81	26.664.536,57	26.807.699,27	27.309.171,71	50.555.439,04	353.169.992,45
Taxa de Adm	78.372,51	119.462,23	133.891,29	120.023,17	109.987,42	125.475,71	160.843,22	144.965,09	122.553,01	80.031,28	131.249,01	137.128,98	1.464.082,92
Percentual de Equivalência	0,291	0,444	0,503	0,449	0,407	0,415	0,577	0,491	0,460	0,299	0,481	0,271	0,415

Para o exercício de 2016, o Conselho Fiscal, através da Resolução nº 001/2016 definiu que o teto para o custeio das despesas administrativas era de R\$ 3.526.544,23, correspondendo a um percentual inferior a 1% da remuneração bruta dos Servidores Ativos e Proventos dos aposentados e Pensionistas.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**  
**Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15**  
**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

Segue quadro demonstrativo da execução das despesas administrativas realizadas em 2016

	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	Total
REMUNERACAO BRUTA	29.403.422,85	32.106.809,77	32.271.645,71	30.256.026,17	30.701.285,67	35.203.799,27	31.205.873,07	32.540.578,35	31.234.847,04	31.395.979,12	31.333.095,02	59.890.499,79	407.543.861,83
Taxa de Adm	84.689,98	169.036,45	251.369,08	502.844,21	187.081,80	326.704,21	176.464,42	244.674,57	212.035,15	257.231,03	238.599,71	194.216,72	2.844.947,33
Percentual de Equivalência	0,288	0,526	0,779	1,662	0,609	0,928	0,565	0,752	0,679	0,819	0,761	0,324	0,698
Teto Definido pela resolução nº001/2016 Conselho Fiscal													3.256.544,23

### 2.17.1. Análise da Auditoria.

A PREVPALMAS mostra em quadros o total das despesas administrativas nos exercícios de 2015 e 2016. Como medida de análise, reprocessamos o TSJ que apresentou os valores mostrados no quadro abaixo, onde pode-se notar que as despesas são “aceitáveis” no exercício de 2015 e a “justificar” no exercício de 2016.

18	Análise comparativa entre o total das Despesas Administrativas informadas na Etapa 5 do DIPR e o total da Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e Proventos dos aposentados e Pensionistas informadas na Etapa 2 do DIPR, relativas ao ano anterior daquele objeto da análise, para fins de verificação do limite máximo permitido para o custeio das Despesas Administrativas, limitado ao valor de R\$- 1.800.000,00 anuais para fins de verificação de despesas administrativas atípicas ocorridas no RPPS.			
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	
	Total Remuneração Bruta/Proventos dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, relativas ao ano anterior, informada na Etapa 2 do DIPR >>>>>	361.714.846,32	353.169.992,75	
	Total das Despesas Administrativas informadas na Etapa 5 do DIPR >>>>>	1.464.082,90	2.844.947,33	
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior/igual a 0,01% e menor/igual 2%, limitado a R\$- 1.800.000,00 anuais) >>>>>	0,40%	0,81%	
<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>ACEITÁVEL</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

Em relação a este item, cabe inicialmente realizar uma reflexão sobre as despesas administrativas. No caso de uma capital de Estado, considerando que a base para a aplicação do percentual de 2,00% (Folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, relativo ao exercício financeiro anterior) será sempre muito elevada, consequentemente a margem de gastos permitida para as despesas administrativas também será elevada, não ocasionando, em tese, preocupação dos responsáveis pela Unidade Gestora quanto ao montante dessas despesas, considerando que dificilmente irão extrapolar o limite máximo de 2,00% permitido pela legislação. Dessa forma, a abordagem, nesse caso, não deve ser apenas em relação ao limite legal permitido e sim no balanceamento entre qualidade e quantidade de despesas, ou seja, na boa governança das despesas administrativas para uma gestão eficaz do RPPS.

Ante o exposto, as justificativas foram consideradas “aceitável” com recomendação, em vista do exposto acima.

Evidenciamos que, em futura auditoria direta no RPPS do Município de Palmas - TO, as despesas escrituradas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 402 de 2008.

**2.18. Análise do ITEM 21 do TSJ.**

**Justificativas aceitáveis com recomendação.**

A análise do fluxo financeiro do Plano Financeiro do RPPS comparado com as Receitas das etapas 3 e 4 e com as Despesas informadas na etapa 5, conforme quadro do Item 21 do TSJ abaixo, processado em 26/05/2017, apresentou a situação “justificar” para os exercícios de 2015 e 2016.

21	Análise do fluxo financeiro do <u>Plano Financeiro do RPPS</u> , comparando o total de todas Receitas informadas nas Etapas 3 e 4 do DIPR, inclusive a Transferência recebida para Cobertura da Insuficiência Financeira, com o total das Despesas informadas na Etapa 5, conforme detalhamento no item 1.1 do Anexo I.	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>
		PLANO FINANCEIRO - Total das despesas - Etapa 5 do DIPR >>>>>		5.099.171,04	14.359.011,54
		PLANO FINANCEIRO - Total das receitas - Etapas 3 e 4 do DIPR >>>>>		79.434.440,83	96.863.354,85
		Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 150,00%) >>>>>		1557,79%	674,58%
		<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

A PREVPALMAS não apresentou justificativas para o item 21.

**2.18.1. Análise da Auditoria.**

Como medida de análise, reprocessamos o TSJ em 26/12/2017. Houveram alterações dos valores no exercício de 2016, mas a situação manteve-se requerendo justificativas, conforme quadro que segue:

21	Análise do fluxo financeiro do <u>Plano Financeiro do RPPS</u> , comparando o total de todas Receitas informadas nas Etapas 3 e 4 do DIPR, inclusive a Transferência recebida para Cobertura da Insuficiência Financeira, com o total das Despesas informadas na Etapa 5, conforme detalhamento no item 1.1 do Anexo I.	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>
		PLANO FINANCEIRO - Total das despesas - Etapa 5 do DIPR >>>>>		12.998.884,48	17.823.307,48
		PLANO FINANCEIRO - Total das receitas - Etapas 3 e 4 do DIPR >>>>>		27.802.721,10	33.261.529,09
		Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 150,00%) >>>>>		213,89%	186,62%
		<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

Nota-se que no processamento a PREVPALMAS retificou os valores das receitas e despesas do Plano Financeiro. Os valores mesmo com as retificações continuam na situação “justificar”.

Analisando os Demonstrativos Contábeis disponibilizados à auditoria, consta-se que as receitas que estão demonstradas no quadro que segue, não distinguem de maneira clara as que pertencem ao Fundo Financeiro e ao Fundo Previdenciário, dificultando o entendimento e a identificação dos valores lançados nas Etapas 3 e 4 do DIPR.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 6º Bimestre de 2015			
1.2.1.0.29.07.00.00.0001	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	FPP	11.128.982,66
1.2.1.0.29.09.00.00.0001	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	FPP	76.541,20
1.2.1.0.29.11.00.00.0001	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTAS CIVIL	FPP	31.694,40
1.3.2.8.10.00.00.00.0001	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	FPP	652.176,88
7.2.1.0.29.01.00.00.0001	CONTRIB PATRONAL ATIVO CIVIL INTRA	FPP	9.705.928,96
TOTAL			21.595.324,10

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**

Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15

**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 6º Bimestre de 2016			
1.2.1.0.29.07.01.00.0000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	FPP	14.045.529,42
1.2.1.0.29.09.01.00.0000	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	FPP	143.615,24
1.2.1.0.29.11.01.00.0000	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS	FPP	46.078,57
1.2.1.0.99.00.10.10.0000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA A PREFEITURA MUNICIPAL	FPP	271.608,84
1.3.2.8.10.01.00.00.0000	RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	FPP	1.479.327,74
7.2.1.0.29.01.01.00.0000	CONTRIB PATRONAL ATIVO CIVIL INTRA	FPP	19.636.814,94
TOTAL			35.622.974,75

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 6º Bimestre de 2015			
1.2.1.0.29.07.00.00.0100	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	FPC	17.295.577,18
1.2.1.0.29.09.00.00.0100	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	FPC	1.276,33
1.3.2.8.10.00.00.00.0002	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	FPC	47.420.673,16
1.3.2.8.20.00.00.00.0002	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS RPPS RENDA VARIAVEL	FPC	310.428,57
7.2.1.0.29.01.00.00.0100	CONTRIB PATRONAL ATIVO CIVIL INTRA	FPC	14.389.782,53
TOTAL			79.417.737,77

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 6º Bimestre de 2016			
1.2.1.0.29.07.02.00.0000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	FPC	20.092.897,68
1.2.1.0.29.09.02.00.0000	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	FPC	989,94
1.2.1.0.29.11.02.00.0000	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS	FPC	0
1.2.1.0.99.00.10.20.0000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA A PREFEITURA MUNICIPAL	FPC	0
1.3.2.8.10.02.00.00.0000	RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	FPC	60.261.683,25
1.3.2.8.20.02.00.00.0000	RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS RPPS RENDA VARIAVEL	FPC	484.075,02
7.2.1.0.29.01.02.00.0000	CONTRIB PATRONAL ATIVO CIVIL INTRA	FPC	28.675.239,65
TOTAL			109.514.885,54

Quanto as despesas nos demonstrativos disponibilizados à auditoria não foram suficientes para distinguir com clareza as que pertencem ao Fundo Previdenciário e ao Fundo Financeiro.

De acordo com o tira dúvidas "Perguntas e Respostas" que foi elaborado com a finalidade de auxiliar os entes federativos a compreender o conteúdo do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, a Etapa 3 do DIPR destina-se às informações descritas na sequência:

A aba DIPR - Etapa 3 destina-se à informação dos valores efetivamente repassados da contribuição patronal (normal e suplementar) e da contribuição dos segurados, relativa a cada um dos órgãos e entidades do Ente Federativo (cadastrados na Etapa 1). As contribuições repassadas, informadas por "referência" na Etapa 3, guardarão uma correspondência com as bases de cálculo de cada "referência" informada na Etapa 2. Nessa aba devem ser informados também os aportes e transferências recebidos pela Unidade Gestora do RPPS, assim como os valores referentes às parcelas dos termos de acordo de parcelamento.

Os repasses à Unidade Gestora serão detalhados nos seguintes campos:

a) Valor Original: contribuição apurada em folha, quitada por aquele repasse.

b) Dedução de Benefícios: benefícios pagos pelo órgão/entidade, cujo valor tenha sido deduzido no repasse (por exemplo, o salário família ou salário maternidade).

c) Outros Valores Compensados: valores de outra natureza compensados no repasse.

d) Acréscimos Legais: atualização, juros e multa pagos, no caso de repasses em atraso, devidos conforme "informações adicionais" da Etapa 1.

e) Observação: campo de preenchimento livre, para algum esclarecimento necessário (por exemplo, especificar a que se referem os "outros valores compensados").

Preenchidos esses campos, o CADPREV calculará o "total original repassado" ("valor original" - "dedução de benefícios" - "outros valores compensados") e o "total repassado com acréscimos" ("total original repassado" + "acréscimos legais").

Os repasses deverão ser informados de forma individualizada por "data de repasse", ou seja, caso as contribuições daquele órgão/entidade, de uma determinada competência, sejam repassadas em diferentes datas, elas não poderão ser consolidadas em uma única informação.

A Tabela de Referências da Etapa 2 terá suas correspondentes contribuições informadas na Etapa 3, podendo ser dividida em dois grandes grupos:

a) Referências para a contribuição patronal: PAT-SEG, 13-PAT-SEG, PAT-AFA, 13-PAT-AFA, PAT-APO, 13-PAT-APO, PAT-PEN, 13-PAT-PEN, UG-PAT-SEG, 13-UG-PAT-SEG.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**

Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15

**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

b) Referências para a contribuição dos segurados: SEG, 13-SEG, APO, 13-APO, PEN, 13-PEN, UG-SEG, 13-UG-SEG, UG-AFA, 13-UG-AFA, UG-APO, 13-UG-APO, UG-PEN, 13-UG-PEN.

Porém, existem outras referências que devem ser informadas na Etapa 3, que não guardam relação com as referências e bases de cálculo da Etapa 2. São elas:

TABELA DE REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ETAPA 3	
Dos órgãos/entidades	
PARC	Parcela relativa a Termo de Parcelamento
APORTE-DEF	Aporte para Amortização Déficit Atuarial
TRANSF-INS	Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira
TRANSF-ADM	Transferência para pagamento de Despesas Administrativas
TRANSF-TES	Transferência para pagamento de Benefícios de responsabilidade do Tesouro
TRANSF-OUT	Outras transferências

A Etapa 4 do DIPR é destinado às informações dos demais ingressos de recursos não informadas na Etapa 3:

A aba DIPR - Etapa 4, destina-se à informação dos demais ingressos de recursos na Unidade Gestora do RPPS, não informados na Etapa 3, como: Contribuições servidores cedidos/licenciados, Contribuição auxílio-reclusão, Recebimento da compensação financeira, Rendimentos de aplicações financeiras, Rendimentos demais ativos e Outras receitas.

Na Etapa 4 estará habilitado para receber informações apenas o órgão/entidade do tipo "Unidade Gestora", já que se trata das demais receitas do RPPS.

Boa parte do preenchimento se dará pela seleção das opções já cadastradas no sistema. Os campos que permitem inserção de informações ou valores nessa etapa, são: Data do recebimento, Valor recebido e Observações.

As receitas informadas na Etapa 4 deverão ser aquelas efetivamente contabilizadas dentro do respectivo mês. Essas receitas poderão ser informadas, desde que mantidas as respectivas referências, pelo valor total recebido no mês, apurado no razão contábil analítico da receita, e o CADPREV assumirá como Data de recebimento o último dia do mês.

No Relatório de Entrada de Dados do DIPR as informações da Etapa 4 constarão do item 9.

Referências:
ING-CED-LIC - Contribuições servidores cedidos e licenciados (Para entender melhor essa situação recomenda-se leitura aos artigos 31 a 35 da <u>QN MPS/SPS nº 02/2009</u> .)
ING-AUX-REC - Contribuições Auxílio-Reclusão (Informar as receitas que houver a esse título.)
ING-COMP-FIN - Recebimento de Compensação Financeira (Informar as receitas da compensação previdenciária com o RGPS ou com outros RPPS - COMPREV.)
ING-REND-APL - Rendimentos de Aplicações (Total dos rendimentos de aplicações no mês. Opcionalmente, poderá ser discriminado o rendimento por modalidade de aplicação.)
ING-REND-ATIVOS - Rendimentos demais ativos (Discriminar a natureza desses rendimentos no campo de "Observações".)
ING-OUT-REC - Outras Receitas (Discriminar a natureza dessas receitas no campo de "Observações".)

Já a Etapa 5 do DIPR é destinado às seguintes informações:

A aba DIPR - Etapa 5 destina-se à informação das despesas do RPPS (utilização de recursos), compreendendo o pagamento efetuado pela Unidade Gestora dos Benefícios Previdenciários (Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio-Doença, Salário-Maternidade, Salário-Família, Auxílio-Reclusão e Decisão Judicial), sejam eles de responsabilidade da Unidade Gestora ou do Tesouro. Este último caso ocorre quando o ente federativo (por meio dos seus órgãos/entidades) transfere para a Unidade Gestora do RPPS os recursos para o pagamento dos benefícios que, por lei, são de responsabilidade do Tesouro.

Esta Etapa 5 destina-se também à informação das demais despesas do RPPS, como: Despesas Administrativas, Despesas com Investimentos, Restituições e Outras Compensações Pagas, Pagamento de Compensação Financeira e Outras Despesas.

A Etapa 5 estará habilitada para receber informações apenas do órgão/entidade tipo Unidade Gestora.

A maior parte do preenchimento se dará pela seleção das opções já cadastradas no sistema. Os campos que permitem inserção de informações ou valores nessa etapa são: Data do pagamento, Valor pago, e Observações.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**

Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15

**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

Essas despesas poderão ser informadas, desde que mantidas as respectivas referências, pelo valor total das despesas relativas à competência informada no DIPR, de acordo com seus respectivos razões contábeis analíticos, utilizando-se o último dia do mês como Data do pagamento.

<u>UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS</u>
Referências:
UT-APO - Aposentadoria (Informar os pagamentos de acordo com a Folha de Pagamento dos Aposentados.)
UT-PEN - Pensão por morte (Informar os pagamentos de acordo com a Folha de Pagamento dos Pensionistas.)
UT-AUX-DOE - Auxílio-Doença (Informar os pagamentos de acordo com a Folha de Pagamento de Auxílio-Doença.)
UT-SAL-MAT - Salário-Maternidade (Informar os pagamentos de acordo com a Folha de Pagamento de Salário-Maternidade.)
UT-SAL-FAM - Salário-Família (Informar os pagamentos de acordo com as Folhas de Pagamentos.)
UT-AUX-REC - Auxílio-Reclusão (Informar os pagamentos efetuados a este título.)
UT-DEC-JUD - Decisão Judicial (Benefícios) (Informar os pagamentos referentes a Decisões Judiciais relacionadas com Benefícios Previdenciários.)
UT-APO-TES - Aposentadoria de responsabilidade financeiro do Tesouro, paga pela unidade gestora (Aposentadorias pagas pela unidade gestora, cuja responsabilidade financeira é do Tesouro.)
UT-PEN-TES - Pensão por morte de responsabilidade financeira do Tesouro, paga pela unidade gestora (Pensão por morte paga pela unidade gestora, cuja responsabilidade financeira é do Tesouro.)
UT-AUX-DOE-TES - Auxílio-Doença de responsabilidade financeira do Tesouro, pago pela unidade gestora (Auxílio-doença pago pela unidade gestora, cuja responsabilidade financeira é do Tesouro.)
UT-SAL-MAT-TES - Salário-Maternidade de responsabilidade financeira do Tesouro, pago pela unidade gestora (Salário-maternidade pago pela unidade gestora, cuja responsabilidade financeira é do Tesouro.)
UT-SAL-FAM-TES - Salário-Família de responsabilidade financeira do Tesouro, pago pela unidade gestora (Salário-família pago pela unidade gestora, cuja responsabilidade financeira é do Tesouro.)
UT-AUX-REC-TES - Auxílio-Reclusão de responsabilidade financeira do Tesouro, pago pela unidade gestora (Auxílio-reclusão pago pela unidade gestora, cuja responsabilidade financeira é do Tesouro.)
UT-DEC-JUD-TES - Decisão Judicial (Benefícios) de responsabilidade financeira do Tesouro, pago pela unidade gestora (Benefícios previdenciários decorrentes de decisão judicial, pagos pela unidade gestora, cuja responsabilidade financeira é do Tesouro.)
UT-DESP-ADM - Despesas Administrativas (Informar os pagamentos relacionados às despesas administrativas do RPPS, na forma dos artigos 13 a 15 da <u>Portaria MPS nº 402/2008.</u> )
UT-DESP-INV - Despesas com Investimentos (Informar os pagamentos relacionados às despesas com investimentos do RPPS, na forma do inc. II, artigo 15 da <u>Portaria nº MPS 402/2008.</u> )
UT-REST-COMP - Restituições e outras compensações pagas (Informar os pagamentos efetuados a esses títulos. Neste caso, discriminar sua natureza no campo "Observações".)
UT-COMP-FIN - Pagamento Compensação Financeira (Informar as despesas da compensação previdenciária com o RGPS ou outros RPPS - COMPREV.)
UT-OUT-DESP - Outras Despesas (Discriminar a natureza dessas despesas no campo "Observações".)

O tira dúvidas “Perguntas e Respostas” pode ser consultado na página eletrônica do Ministério da Previdência ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), em Regimes Próprios de Previdência, Demonstrativos, Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR).



Recomendamos que a Unidade Gestora do RPPS reanalise o item 21 do TSJ e, caso seja necessário proceda as retificações no DIPR. O item 21 do TSJ será revisto na próxima Auditoria de Informações Previdenciárias.

## 2.19. Análise do ITEM 27 do TSJ.

### Justificativas aceitáveis.

O item 27 do TSJ compara a receita da Compensação Previdenciária recebidas via COMPREV com as receitas de Compensação Previdenciárias informadas na Etapa 4 do DIPR. O Resultado do processamento do TSJ efetuado em 26/05/2017, os exercícios de 2015 e 2016 requeriam justificativas conforme quadro que segue.

27	Análise comparativa entre o total das Receitas efetivas de Compensação Previdenciária recebidas via COMPREV, conforme detalhado no item 5 do Anexo I, e o total das Receitas de Compensação Previdenciária informadas Etapa 4 do DIPR deduzidas das Despesas de Compensação Previdenciária informadas na Etapa 5 do DIPR, no decorrer do ano objeto da análise.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total das Receitas líquidas de Compensação Previdenciária recebidas, via COMPREV, conforme item 5, do Anexo I >>>>>	-809,25	323.789,56
	Total das Receitas líquidas de Compensação Previdenciária informadas na Etapa 4 do DIPR, conforme item 1.2, do Anexo I >>>>>	0,00	0,00
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 105,00%) >>>>>	0,00%	0,00%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

Em sua justificativa, transcrita na sequência, o Ente Público Municipal informa que

As receitas oriundas da compensação previdenciária foram creditadas na conta corrente 2000-7, agencia 4065, Caixa Econômica Federal.

O valor de R\$ 271.608,84 foi creditado em 08/11/2016, e está registrado no DIPR na competência do recebimento 11/2016.

O valor de R\$ 17.599,04 foi creditado em 07/12/2016. Ressalto que este valor, por um equívoco, foi registrado como receita de contribuição dos servidores FPP.

O valor de R\$ 35.066,57 foi creditado em 06/01/2017, e está registrado no DIPR, na competência do recebimento 11/2016.

Seguem cópia do processo administrativo 2016057525, no qual constam as guias dos pagamentos efetuados da compensação previdenciária. O pagamento foi realizado em 02/09/2016, com recursos da taxa de administração;

### 2.19.1. Análise da Auditoria.

Como medida de análise reprocessamos o TSJ em 26/12/2017, e os resultados constam do quadro abaixo.

27	Análise comparativa entre o total das Receitas efetivas de Compensação Previdenciária recebidas via COMPREV, conforme detalhado no item 5 do Anexo I, e o total das Receitas de Compensação Previdenciária informadas Etapa 4 do DIPR deduzidas das Despesas de Compensação Previdenciária informadas na Etapa 5 do DIPR, no decorrer do ano objeto da análise.		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Total das Receitas líquidas de Compensação Previdenciária recebidas, via COMPREV, conforme item 5, do Anexo I >>>>>	-809,25	323.789,56
	Total das Receitas líquidas de Compensação Previdenciária informadas na Etapa 4 do DIPR, conforme item 1.2, do Anexo I >>>>>	0,00	271.608,84
	Percentual de equivalência (Aceitável se maior que 95,00% e menor que 105,00%) >>>>>	0,00%	83,88%
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

Assim, diante dos fatos, dos documentos apresentados, e das medidas levada a efeito pelo Ente Público, as justificativas são aceitáveis.

## 2.20. Análise do ITEM 29 do TSJ.

### A justificativas aceitáveis.

O processamento do item 29 do TSJ, apresentou os resultados demonstrados no quadro abaixo.

29	Pergunta >>>>>	No DIPR, para os Órgãos dos Servidores, no ano objeto da análise, foram informados regularmente as "Referências" relativas ao 13º Salário?		
2015	Resposta: NÃO	<u>Faltaram informações nas referências &gt;&gt;&gt;</u>	<u>UG-13-APO</u>	<u>UG-13-PEN</u>
2016	Resposta: SIM			
		2015	2016	
<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>JUSTIFICAR</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	

Em sua justificativa o Ente Público alega o que segue:

Após a retificação foi informado corretamente todos os dados das remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bases de cálculo e recebimento das contribuições inerentes às competências do 13º salário (gratificação natalina);

### 2.20.1. Análise da Auditoria.

Reprocessamos o TSJ em 26/12/2017 e situação para os exercícios de 2015 e 2016 são “aceitáveis”, como consta do quadro que segue:

29	Pergunta >>>>>	No DIPR, para os Órgãos dos Servidores, no ano objeto da análise, foram informados regularmente as "Referências" relativas ao 13º Salário?		
2015	Resposta: SIM			
2016	Resposta: SIM			
		2015	2016	
<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>ACEITÁVEL</b>	<b>ACEITÁVEL</b>	

## 2.21. Análise do ITEM 30 do TSJ.

### Justificativas aceitáveis.

O item 30 do TSJ analisa se todos os órgãos vinculados ao RPPS possuem informações distintas no DIPR. No processamento realizado em 25/05/2017 a situação requeria justificativas para os exercícios de 2015 e 2016, como mostra o quadro que segue.

30	Análise quanto a informação distinta no DIPR de todos os Órgãos vinculados ao RPPS do Ente Federativo, conforme detalhado no item 10, do Anexo I. Referência: DIPR do último Bimestre enviado, que antecede a data de emissão do TSJ (mais recente)		
		<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>
		<b>2016</b>	
Quantidade de Órgãos vinculados ao RPPS do Ente Federativo >>>		3	3
Há Órgãos de alguma ADMINISTRAÇÃO do RPPS sem informação distinta no DIPR >>>		SIM	SIM
<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

O Ente Público na justificativa apresentada informa que os órgãos vinculados ao RPPS do Município de Palmas são:

Os órgãos vinculados ao RPPS do Município de Palmas são respectivamente:

- 1- Poder Legislativo: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS: CNPJ 26.753.509.0001-07
- 2- Poder Executivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS: CNPJ 24.851.511/0001-85, Todas as secretárias são filiais da matriz, sendo a execução financeira do Município centralizada na Unidade Gestora Tesouro Municipal, que executa todos os pagamentos das despesas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo.
- 3- Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS: 05.278.848/0001-09.

### 2.21.1. Análise da Auditoria.

Como medida de análise reprocessamos o TSJ em 26/12/2017 não havendo mudanças no resultado atual comparado com o processamento anterior.

30	Análise quanto a informação distinta no DIPR de todos os Órgãos vinculados ao RPPS do Ente Federativo, conforme detalhado no item 10, do Anexo I. Referência: DIPR do último Bimestre enviado, que antecede a data de emissão do TSJ (mais recente)	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>
		Quantidade de Órgãos vinculados ao RPPS do Ente Federativo >>>		3	3
		Há Órgãos de alguma ADMINISTRAÇÃO do RPPS sem informação distinta no DIPR >>>		SIM	SIM
		<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>

Considerando que o Ente Público confirma os órgãos vinculados ao RPPS, as justificativas foram consideradas aceitáveis.

### 2.22. ITEM 31 do TSJ.

#### A justificativas aceitáveis.

O item 31 questiona se o 13º salário foi informado nas referências corretas no DIPR. O processamento efetuado em 25/05/2017 a situação requeria justificativas, como mostra o quadro que segue.

31	Pergunta >>>>>	No DIPR, para os Órgãos dos Servidores Cíveis, no ano objeto da análise, foram informados regularmente as "Referências" relativas ao 13º Salário?		
	Resposta: NÃO	Faltaram informações nas referências abaixo destacadas:		
	<b>Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>UG-13-APO</b>	<b>UG-13-PEN</b>	
		<b>JUSTIFICAR</b>	<b>JUSTIFICAR</b>	

Em sua justificativa o Ente Público informa que “*Sim, após as retificações, todos os dados foram inseridos corretamente na competência 13/2015 e 13/2016, inclusive às inerentes aos inativos*”.

### 2.22.1. Análise da Auditoria.

Reprocessamos o TSJ com as novas informações, e no item 31 as justificativas requeridas são “aceitáveis”.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RAP**  
 Ofício SEI nº 32/2017/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-MF, de 12/09/2017, Processo nº 10133.100882/2017-15  
**RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

31	Pergunta >>>>>	No DIPR, para os Órgãos dos Servidores Civis, no ano objeto da análise, foram informados regularmente as "Referências" relativas ao 13º Salário?	
		Resposta: SIM	
Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas >>>>>		ACEITÁVEL	ACEITÁVEL

**2.23. ITEM 32 do TSJ.**

**A justificativas aceitáveis.**

O item 32 solicita que seja apresentado os Balancetes Contábeis acumulados em 31 de dezembro dos anos de 2015 e 2016. O Ente Público apresenta os Balancetes solicitados e a situação do item 32 do TSJ encontra-se “aceitável” no processamento efetuado em 26/12/2017.

32	O ente deverá apresentar juntamente com as justificativas que forem requeridas para os itens deste TSJ, os Balancetes Contábeis da Unidade Gestora do RPPS acumulados na posição 31 de dezembro, dos Exercício objetos de análise, abaixo relacionados:		
	<b>Exercícios &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Balancete Analítico das Receitas Orçamentárias e Extra orçamentárias da Unidade Gestora do RPPS - Posição 31 de Dezembro >>>>>		APRESENTADO	APRESENTADO
Balancete Analítico das Despesas Orçamentárias e Extra orçamentárias da Unidade Gestora do RPPS - Posição 31 de Dezembro >>>>>			
Situação encontra-se aceitável ou requer justificativas >>>>>		ACEITÁVEL	ACEITÁVEL

**3. CONCLUSÃO**

**3.1.** A verificação restringiu-se ao período e aos demonstrativos obrigatórios informados no subitem 2.2 deste relatório e foram aplicadas técnicas de auditoria a distância não presencial. Portanto, não foram examinadas a totalidade dos documentos e atos envolvendo o RPPS no período auditorado. Ressalva-se, ainda, que em relação ao Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, a auditoria de informações previdenciárias limitou-se apenas a análise do "Quadro de Resultados" do DRAA, considerando que a competência pela análise integral desse demonstrativo e também do Equilíbrio-Financeiro e Atuarial do RPPS, bem como dos Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e também o Balanço Patrimonial da Unidade Gestora do RPPS que serviram para análise subsidiária da referida auditoria, a responsabilidade pela análise dos critérios de regularidades é da Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso – CGAUC.

**3.2.** Considerando que o ente atendeu ao contido no Termo de Solicitação de Justificativas - TSJ, promovendo os esclarecimentos necessários quanto as divergências apontadas no preenchimento

dos demonstrativos exigidos pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS da Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério da Fazenda – MF, na forma da Portaria Ministerial nº 204 de 2008, e, ainda, promoveu as retificações e ratificações das divergências nos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, damos por concluída a Auditoria de Informações Previdenciárias realizadas neste Ente Federativo.

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

Auditor-Fiscal Responsável pela Auditoria de Informações Previdenciárias:

José Carlos Punhagui - Matrícula: 0.900.141.

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil designado

Email: jose.punhagui@previdencia.gov.br

Telefone para contato: (43) 4009-3113